

Homologado em 20/7/2022, DODF nº 136, de 21/7/2022, p. 28.

Portaria nº 719, de 20/7/2022, DODF nº 136, de 21/7/2022, p. 28.

PARECER Nº 121/2022-CEDF

Processo SEI-GDF Nº: 00080-00140215/2021-15

Interessada: **Escola Universo da Criança**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da Escola Universo da Criança.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 12 de agosto de 2021, de interesse da Escola Universo da Criança, situada na Quadra 103, Conjunto 7, Lote 21, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantida por Escola Universo da Criança Ltda., com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.378.662/0001-25, trata de solicitação de aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

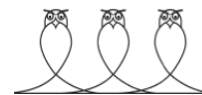
Registra-se que a instituição educacional obteve seu primeiro credenciamento, em 25 de janeiro de 2005, por cinco anos, mediante a Portaria nº 15/SEEDF, tendo em vista o disposto no Parecer nº 204/2004-CEDF, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

A instituição educacional obteve recredenciamento até 31 de dezembro de 2022, por meio da Portaria nº 247/SEEDF, de 20 de novembro de 2014, com base no Parecer nº 185/2014-CEDF. Possui autorização para a oferta de Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Em 9 de agosto de 2013, por meio da Ordem de Serviço nº 132/Suplav/SEEDF, a instituição educacional recebeu autorização para a mudança de denominação de Centro de Educação Infantil Tic-Tac para Escola Universo da Criança e, em 2 de maio de 2022, mediante Ordem de Serviço nº 64/Suplav/SEEDF, obteve homologação da mudança de denominação da sua entidade mantenedora, de Centro de Educação Infantil Tic-Tac Ltda. para Escola Universo da Criança Ltda.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pela equipe técnico-pedagógica do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020 - CEDF.



Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020 - CEDF, com destaques para:

1. Missão

A instituição educacional tem como missão: “implementar uma Educação Infantil de qualidade, que reconheça e valorize as diferenças existentes entre os estudantes e, dessa forma, beneficie à todas, no que diz respeito ao seu desenvolvimento e à aquisição e construção de seus conhecimentos.” (sic)

2. Organização pedagógica

A instituição educacional oferta a Educação Básica, na etapa da Educação Infantil, organizada conforme registro abaixo:

Creche

- Creche I - para crianças de 2 (dois) anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso;
- Creche II - para crianças de 3 (três) anos de idade, completos até 31 de março do ano de ingresso.

Pré-Escola

- Pré-escola I - para crianças de 4 (quatro) anos de idade, completos até 31 de março do ano de ingresso;
- Pré-escola II - para crianças de 5 (cinco) anos de idade, completos até 31 de março do ano de ingresso.

A Educação Infantil é ofertada em regime anual, com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária anual de 800 (oitocentas) horas.

Em sua prática pedagógica, a instituição educacional estimula os estudantes a desenvolverem uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações, assim como a estabelecerem vínculos afetivos, ampliando gradativamente sua capacidade de comunicação e interação social, a descobrir e conhecer gradativamente seus próprios corpos, suas potencialidades e seus limites e brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.

Para isso, prevê condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos, observando, entre outros, os fundamentos:

- a) tempo destinado para realização das atividades, respeitada a autonomia de cada estágio do desenvolvimento do estudante;



- b) educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- c) [...]
- e) reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas dos estudantes, promovendo interações entre estudantes de mesma idade e estudantes de diferentes idades.

Entre os projetos realizados pela escola, destacam-se:

a) Projetos Interdisciplinares Acadêmicos:

- Dia da Consciência Negra
- Dia da Família

b) Projetos Interdisciplinares Institucionais:

- Semana da Educação Infantil

A instituição educacional contempla a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

3. Organização curricular

A instituição educacional organiza o currículo de modo a garantir os direitos da aprendizagem estabelecidos na Base Nacional Curricular - BNCC: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se e nos campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

4. Avaliação

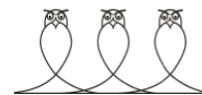
4.1. Avaliação das aprendizagens

A instituição educacional

trabalha com as avaliações: formativa e diagnóstica, de forma global e contínua, realizada por meio da observação direta e diária, do desenvolvimento do estudante, nas atividades específicas conforme a faixa etária, levando-se em consideração seu desenvolvimento biopsicossocial, abrangendo a formação de hábitos e atitudes, não tem objetivo de classificação ou retenção e são realizadas por meio de processos que identifiquem o crescimento do estudante. (sic)

São utilizadas como mecanismo de registro, fichas-relatório, que são entregues aos pais ou responsáveis bimestralmente, nas quais são anotados todos os processos de desenvolvimento do estudante, de acordo com a faixa etária.

4.2 Avaliação institucional



A avaliação institucional tem como objetivo acompanhar, orientar, regular e redirecionar a qualidade da instituição educacional, aferindo a satisfação proporcionada por todos os departamentos da instituição educacional.

São realizadas duas avaliações institucionais durante o ano, envolvendo todos os membros da comunidade escolar, por meio do preenchimento de fichas sobre “o desempenho de cada serviço existente na instituição, bem como, dos profissionais que nele trabalham, visando à melhoria qualitativa dos serviços educacionais prestados”. (sic)

Os dados levantados na avaliação institucional são analisados com vistas a detectar disfunções, que são corrigidas de imediato e nas reuniões de pais são demonstrados os resultados obtidos.

5. Acompanhamento Estudantil

A Escola Universo da Criança prevê o planejamento para acompanhar e controlar o processo de ensino e aprendizagem, com participação da família em todo o processo. Para isso, investe anualmente na preparação de seus profissionais, por meio de cursos e palestras, para motivar e incentivar os estudantes.

6. Profissionais da Educação e Equipe de Suporte Pedagógico

A instituição educacional promove periodicamente cursos e palestras com vistas à atualização e ao aperfeiçoamento de todo o corpo técnico-pedagógico, o corpo administrativo, o corpo de docentes e demais funcionários, oportunizando o desenvolvimento desses profissionais como sujeitos críticos na realidade em que estão inseridos, modernizando-se e adquirindo visão criativa, atualizada e empreendedora de novas tecnologias e práticas educacionais.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 95 (noventa e cinco) artigos e 32 (trinta e duas) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020 - CEDF, com destaques para:

Art.43. Na Educação Infantil os resultados da avaliação do desenvolvimento são registrados em Fichas Individuais de observação do Estudante - FIA, os quais são comunicados aos pais ou responsável legal, bimestralmente e no final do ano letivo, através de instrumento próprio.

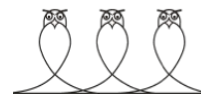
Parágrafo único. A avaliação é registrada pelo professor de cada turma, em modelo próprio, levando em consideração os aspectos observados, conforme uma legenda específica:

- I- S = Sim
- II- N = Não
- III- A/V = Às Vezes
- IV- N/E = Não Evidenciado

III - CONCLUSÃO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Universo da Criança, situada na Quadra 103, Conjunto 7, Lote 21, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantida pela Escola Universo da Criança Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.378.662/0001-25, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

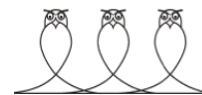
É o Parecer.

“Sala Helena Reis”, Brasília, 5 de julho de 2022.

LINDAURA ALVES ROCHA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 5/7/2022.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Presidente da Câmara de Educação Básica do
Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 121/2022-CEDF

QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Escola Universo da Criança Etapa: Educação Infantil Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual					
DIREITO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Creche I 2 anos	Creche II 3 anos	Pré-Escola I 4 anos	Pré-Escola II 5 anos
- Conviver - Brincar - Participar - Explorar - Expressar - Conhecer-se	- O eu, o outro e o nós; - Corpo, gestos e movimentos; - Traços, sons, cores e formas; - Escuta, fala, pensamento e imaginação; - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL (em horas)		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL (em horas)		800	800	800	800
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição educacional: das 7h às 18h. 2. Jornada, turnos, horário das aulas: - Jornada parcial: Matutino: das 7h15 às 11h15 Vespertino: das 13h15 às 17h15 3. Os horários constantes do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					